



Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão

Fundada em 31 de Julho de 1979 - Filiado à FASUBRA e CUT.
Sede Central: Rua 15 de Novembro, 262 – CEP: 96015-000 – Pelotas – RS
E-mail: atendimentoasufpel@gmail.com - Telefone: (053) 3278.6116
WhatsApp: (053) 99122 3800 - Site: www.asufpel.com.br

REGRAS DE USO TRANSITÓRIO DA SEDE CAMPESTRE TEMPORADA 2024

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. Janeiro a Março (temporada de verão): Os dias e horários de funcionamento da Sede Campestre são de terça-feira a domingo, das 10h00 às 19h00.

1.1 Funcionamento das piscinas: de terça-feira a sexta-feira, das 13h00 às 19h00; sábados e domingos, das 10h às 19h.

OBS.: Fora da temporada de verão, a utilização das piscinas não estará disponível.

2. Abril a Dezembro: Os dias e horários de funcionamento da Sede Campestre são aos fins de semana e feriados, das 09h00 às 18h00.

LOCALIZAÇÃO:

Sede Campestre
BR 392, KM 81, Monte Bonito - Pelotas/ RS
(ao lado da Arena Marini)
Localização no Google Maps:



ACESSO A SEDE CAMPESTRE:

3. Todos os sócios e seus dependentes devem apresentar na entrada da Sede Campestre sua carteira de sócio e dependente, devendo o sócio responsável assinar a planilha de entrada.

4. Cada sócio tem direito a 05 (cinco) acompanhantes (sendo ou não dependentes). Excedendo esse número, o valor será R\$ 15,00 (quinze reais) por pessoa. O pagamento será realizado no ato da entrada por lançamento no código do sócio responsável (mediante assinatura). Em nenhuma hipótese será aceito pagamento em dinheiro, cheque ou similares.

OBS.: O salão de festas não está disponível para uso ou acesso.



Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão

Fundada em 31 de Julho de 1979 - Filiado à FASUBRA e CUT.
Sede Central: Rua 15 de Novembro, 262 – CEP: 96015-000 – Pelotas – RS
E-mail: atendimentoasufpel@gmail.com - Telefone: (053) 3278.6116
WhatsApp: (053) 99122 3800 - Site: www.asufpel.com.br

PISCINAS:

5. Sócios e dependentes podem acessar gratuitamente a área das piscinas. Para tanto, devem apresentar a pulseira de credenciamento entregue na entrada da Sede e passar obrigatoriamente pela ducha a cada vez que for(em) ingressar na(s) piscina(s).

6. Os convidados pagarão R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa para acessar a área das piscinas, devendo apresentar a pulseira de credenciamento entregue na entrada da Sede e passar obrigatoriamente pela ducha a cada vez que for(em) ingressar na(s) piscina(s). O pagamento será realizado no ato da entrada por lançamento no código do sócio responsável (mediante assinatura). Em nenhuma hipótese será aceito pagamento em dinheiro, cheque ou similares.

OBS.: Fora da temporada de verão, a utilização das piscinas não estará disponível.

CHURRASQUEIRAS/QUIOSQUES:

7. A utilização de churrasqueiras ou quiosques ocorrerá por ordem de chegada e limitada a 01 (um) único espaço por dia para cada sócio. Dispomos de 20 (vinte) churrasqueiras de chão numeradas e 04 (quatro) numeradas no quiosque. Não disponibilizamos pratos, talheres, espetos, etc.

8. Para garantir o máximo aproveitamento por todos os sócios, não será permitida a utilização de mais de um espaço pelo mesmo sócio no mesmo dia.

QUADRA(S) DE ESPORTES:

9. A utilização da(s) quadra(s) de esportes depende de reserva prévia que deve ser feita antecipadamente, até 01(um) dia antes do uso, na recepção da Sede Central do ASUFPEL, presencialmente ou por telefone. Na reserva também deve constar o número de acompanhantes e qual espaço vai ser utilizado.

10. Por dia, cada sócio pode reservar apenas 01(um) único espaço, com utilização por até 03(três) horas. Dispomos de quadra de futebol e quadra de volêi e/ou *beach tennis*. Não disponibilizamos itens esportivos (bola, raquete, etc).

11. A reserva tem tolerância de 30min em relação ao horário marcado. Após esse horário, o espaço fica automaticamente liberado.



Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão

Fundada em 31 de Julho de 1979 - Filiado à FASUBRA e CUT.
Sede Central: Rua 15 de Novembro, 262 – CEP: 96015-000 – Pelotas – RS
E-mail: atendimentoasufpel@gmail.com - Telefone: (053) 3278.6116
WhatsApp: (053) 99122 3800 - Site: www.asufpel.com.br

12. Agendamentos que não forem utilizados e que o sócio não avisar antecipadamente por telefone ao(a) funcionário(a) Robson ou Bianca (telefone: 05399122-3801), pagará uma multa de R\$ 50,00.

13. No caso de o sócio comparecer à Sede Campestre sem prévia reserva para o uso de quadras de esportes, havendo disponibilidade, poderá utilizar a quadra de esportes que estiver liberada (sem uso e sem reserva). Nesta hipótese, será anotado no momento da entrada seu código de sócio para posterior cobrança, se necessário - por exemplo, ultrapassar os 05 (cinco) acompanhantes.

BANHEIROS/LIMPEZA:

14. Os banheiros de uso geral são os dos quiosques e vestiários das quadras de esportes, e os disponibilizados na área das piscinas (em construção).

15. Todo lixo inorgânico (latas, garrafas, etc.) deverá ser recolhido pelo sócio e/ou convidado ao sair da sede.

ATENÇÃO!

16. Nossa sede possui áreas de mata nativa fechada/densa. Por isso é bem possível a presença de animais silvestres (ex.: cobras). Fique atento com a circulação de suas crianças.

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO:

17. Animais de estimação devem permanecer presos em coleira e junto ao seu dono. Seus dejetos devem ser recolhidos e descartados em local adequado.

ANTES DE IR EMBORA:

18. No caso de uso de churrasqueiras, quiosques e quadras de esportes, na saída o sócio deverá contatar com o caseiro/portaria para dar saída (revisão do local).

RESTRICÇÕES:

19. Não é permitido pernoitar no local. Fica autorizado o uso de gazebo, guarda-sol, rede, etc.

20. Não é permitido o uso de som alto que perturbe os demais sócios. Ex.: som automotivo.



Sindicato dos Servidores Federais em Educação de Pelotas e Capão do Leão

Fundada em 31 de Julho de 1979 - Filiado à FASUBRA e CUT.
Sede Central: Rua 15 de Novembro, 262 – CEP: 96015-000 – Pelotas – RS
E-mail: atendimentoasufpel@gmail.com - Telefone: (053) 3278.6116
WhatsApp: (053) 99122 3800 - Site: www.asufpel.com.br

21. Não é permitido depredar a mata nativa.
22. Não é permitida a entrada no salão de festas.

EXCEÇÕES:

23. Exceções às regras devem ser levadas diretamente à Coordenação do ASUFPEL. Os funcionários da Sede Campestre não têm autonomia para decisões.
24. Qualquer prejuízo ao patrimônio será ressarcido pelo responsável (sócio).

“A SEDE CAMPESTRE É PATRIMÔNIO DE TODOS OS SÓCIOS. AJUDE A CONSERVÁ-LA”

Pelotas, 11 de janeiro de 2024.

Coordenação do ASUFPEL-Sindicato